



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 650, de 01 de outubro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 113.164,75 (*cento e treze mil e cento e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0008.2-171 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.208,70
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	527,06
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.001,87
08.122.0008.2-172 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.165,02
08.243.0008.2-181 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.849,40
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	630,00
08.243.0008.2-190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	750,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.225,80
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.706,90
08.244.0008.2-183 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	900,00
TOTAL:	113.164,75

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.745.255/0001-86

08.244.0008.2-183 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	6.982,70
08.244.0008.2-184 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -CRAS	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	29.999,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	21.183,05
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	55.000,00
TOTAL:	113.164,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL